



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N° 052, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância da educação ambiental como instrumento de conscientização, cidadania e sustentabilidade;

Considerando a necessidade de cumprimento da Lei Nacional nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, bem como do Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que a regulamenta;

Considerando a Lei Estadual nº 9.265, de 15 de julho de 2009, que estabelece a Política Estadual de Educação Ambiental;

Considerando a necessidade de articulação entre as Secretarias Municipais de Meio Ambiente (SEMMA) e de Educação (SEME) para a efetiva implementação de ações e políticas públicas voltadas à educação ambiental e o teor do Processo Administrativo nº. 27.942/2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho Intersetorial de Educação Ambiental (GT/EA), com a finalidade de planejar, propor, articular e acompanhar ações voltadas à implementação da Política Municipal de Educação Ambiental no âmbito de Presidente Kennedy.

Art. 2º. Compete ao GT/EA:

I - elaborar propostas para a Política Municipal de Educação Ambiental em consonância com a legislação federal e estadual vigentes;

II - propor projetos e atividades conjuntas entre escolas e órgãos ambientais;

III - acompanhar, avaliar e sugerir melhorias nas práticas pedagógicas e comunitárias de educação ambiental;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV - fomentar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para fortalecimento da educação ambiental.

Art. 3º. O GT/EA será composto por servidores indicados pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente (SEMMA) e de Educação (SEME), designados a seguir:

- I - Antônio Carlos Sader Sant'Anna – SEMMA;
- II - Marceli Cabral de Oliveira – SEMMA;
- III - Rosangela Maria Silva Rocha – SEMMA;
- IV - Grécia Menezes Fontão – SEMMA;
- V - Marcio Roberto da Silva – SEME;
- VI - Leonardo dos Santos – SEME.

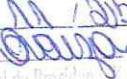
Parágrafo único. O GT/EA reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seus membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 10 de novembro de 2025.


Fábio Feliciano de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO



CERTIDÃO
Certifico que o Decreto
nº 052/2025
foi publicado no dia 10 de novembro de 2025, na
Câmara Municipal com redação dada pela Emenda
nº 014, de 09/08/2019.
Data: 10/11/2025
Assinado: 
Câmara Municipal de Presidente Kennedy



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 005930/2025

10/11/2025 - 16:33:09
Prefeitura de P. Kennedy/ES